

DECRETO Nº 048/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO FRANZ, Prefeito Municipal de Cunhataí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com o artigo 5º, §1º, Inciso I da Lei Municipal nº 998/21 de 17 de dezembro de 2021, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da **Entidade nº 01 – MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ**, no valor de R\$ 62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais), e da **Entidade nº 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), nas seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	
Órgão	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	2	
Unidade	COORDENADORIA DE GESTÃO EM ADM E PLANEJAMENTO	2	
Função	Encargos Especiais	28	
Subfunção	Outras Transferências	845	
Programa	ENCARGOS ESPECIAIS	18	
Atividade	Contribuição ao PASEP	0.001	
Despesa	Modalidade de Aplicação	F. Recurso	Valor
3.3.90.00	Aplicações Diretas	10.44.000000 - (20)	1.300,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	
Órgão	SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	3	
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	
Função	Saúde	10	
Subfunção	Atenção Básica	301	
Programa	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS) - ESTRUTURAÇÃO	22	
Projeto	Ampliação e Reforma do Centro Municipal de Saúde	1.040	
Despesa	Modalidade de Aplicação	F. Recurso	Valor
4.4.90.00	Aplicações Diretas	10.02.000000 - (25)	300.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	2

Unidade	COORDENADORIA DE GESTÃO EM ADM E PLANEJAMENTO		2
Função	Administração		4
Subfunção	Administração Financeira		123
Programa	GESTÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA		4
Atividade	Manutenção das Ações de Tributação e Finanças		2.004
Despesa	Modalidade de Aplicação	F. Recurso	Valor
3.3.90.00	Aplicações Diretas	10.00.000000 - (15)	4.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		2
Unidade	COORDENADORIA DE GABINETE		1
Função	Administração		4
Subfunção	Administração Geral		122
Programa	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR		2
Atividade	Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito		2.007
Despesa	Modalidade de Aplicação	F. Recurso	Valor
3.3.90.00	Aplicações Diretas	10.00.000000 - (2)	10.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		4
Unidade	DEPARTAMENTO DE CULTURA		2
Função	Cultura		13
Subfunção	Difusão Cultural		392
Programa	CULTURA – VALORIZAÇÃO DO POVO E SUA HISTÓRIA		7
Atividade	Manutenção das Ações do Departamento de Cultura		2.019
Despesa	Modalidade de Aplicação	F. Recurso	Valor
3.3.90.00	Aplicações Diretas	10.00.000000 - (54)	32.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SEC. DE INFRAEST, OBRAS, SERV URB, DESENV E TURISMO		5
Unidade	DPTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		1
Função	Urbanismo		15
Subfunção	Serviços Urbanos		452
Programa	DESENVOLVIMENTO URBANO		13
Atividade	Manutenção da Iluminação Pública		2.039
Despesa	Modalidade de Aplicação	F. Recurso	Valor

3.3.90.00	Aplicações Diretas	10.00.000000 - (81)	15.000,00
-----------	--------------------	---------------------	-----------

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	
Órgão	SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	3	
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	
Função	Saúde	10	
Subfunção	Vigilância Sanitária	304	
Programa	SAÚDE COM A ATENÇÃO QUE VOCÊ MERECE	17	
Atividade	Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde e Sanitária	2.069	
Despesa	Modalidade de Aplicação	F. Recurso	Valor
3.1.90.00	Aplicações Diretas	10.02.000000 - (38)	20.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender a Suplementação de que trata o artigo 1º, são os provenientes do Provável Excesso de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2022 na Destinação de Recursos Ordinários DR nº 10.00 no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), na Destinação de Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde DR nº 10.02 no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), na Destinação de Receitas do Fundo Especial do Petróleo DR nº 10.44 no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cunhataí, Estado de Santa Catarina, em 22 de junho de 2022.

LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal

AUGUSTO DIEL MARSCHALL
Coordenador de Gestão em Administração e Planejamento

Registrado e publicada em data supra.